

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.050, DE 04 DE JULHO DE 2005.

“FIXA O VALOR A SER PAGO A PENSIONISTA DO MUNICÍPIO”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Complementar nº 02 de 20 de Junho de 2005;

D E C R E T A:

Art. 1º O valor a ser pago a pensionista do Município passa a R\$ 520,74 (quinhentos e vinte reais e setenta e quatro centavos).

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º de maio de 2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 04 de Julho de 2005.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger
Secretária Municipal de Administração e Planejamento